



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

LEI Nº. 1.232/2007

Autógrafo nº. 043/2007.
Projeto de Lei nº. 050/2007.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de um Título de Reconhecimento Público Municipal de Faxinal à Professora e Ex/Vereadora LOURDES SOARES FARIAS e outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º) – Fica por intermédio desta Lei aprovado um Título de Reconhecimento Público Municipal para a Excelentíssima Srª. Maestrina e Coordenadora do coral Cantado ao Pai Professora **LOURDES SOARES FARIAS, nas Paróquias: São Sebastião e Maria Mãe da Unidade em Faxinal-Pr;**

§ Único: O Coral Cantando ao Pai teve início entre os anos de 1997/1999, através do convite da Dona Cléia Guerra, solicitando que nós ensaiássemos as Senhoras do Apostolado da Oração. Foi assim que tudo começou, ensaiando alguns hinos para cantar nas Missas, iniciando mais ou menos com 10 componentes;

Art.2º) – A Senhora LOURDES SOARES FARIAS: Natural de Faxinal – Paraná, nascida em 04/12/1950, filha de: Otávio Acácio de Oliveira e de Constância Soares de Oliveira, formada em Pedagogia e Pós Graduada em Supervisão Pedagógica. Casada com Pedro Jhacer Farias há 35 anos; Filhos: Rodolfo Wagner Farias, Michela Soares Farias, Eduardo Henrique Farias,

Art. 3º) – Professora Pedagoga com mais de 30 anos. Por duas gestões assumiu o Cargo de Secretária Municipal de Educação de Faxinal, foi vereadora no período de 1992/1996, hoje atua como Pedagoga na Escola Estadual Maria Muziol Jaroskevicz e no Colégio Estadual Érico Veríssimo e como Professora no Curso de Formação de Docentes: antigo Magistério.

Parágrafo 1º: Também atua como Tutora do Curso Normal Superior e do Curso de Pedagogia do Iesde/Brasil. Por um ano e meio atuou como Professora do Curso de Pedagogia na unidade em Ivaiporã, a Faxinalense homenageada por esta Lei.

Parágrafo 2º: Além do Coral Cantado ao Pai coordena um Grupo que canta nas Missas no 1º, 2º e 3º Domingos de cada mês já compôs mais de trinta canções, entre elas destacam-se os hinos: “O sim de Maria e José”, “Eis que bato” e “Maria Mãe da Unidade”.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete (30/10/2007)

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

